

Lei Municipal N°. 1.371/2010

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR, CRIA A COMENDA PROFESSOR COMPROMETIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Penedo, a Semana Municipal de Valorização do Educador, a ser comemorada, na semana que anteceder ao Dia do Professor, encerrando suas atividades no dia 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal fará Sessão Solene em homenagem ao Educador, como parte integrante da Semana Municipal de Valorização do educador.

Art. 2º - A Semana da Valorização do educador será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Penedo.

Art. 3º - Fica criada no âmbito do Município de Penedo, a "**COMENDA PROFESSOR COMPROMETIDO**", destinado a homenagear ao professor da rede Municipal de Ensino, dedicado ao desenvolvimento da educação neste Município.

§1º - A Comenda referida no *caput* deste artigo é constituída de Diploma e será entregue na sessão Solene de homenagem ao educador.

I. O Diploma deverá ser alusivo à condecoração.

§2º - A "Comenda Professor Comprometido" homenageará:

I. Um professor da educação infantil;

II. Um professor do ensino fundamental;

III. Um professor do ensino médio.

Art. 4º - As Comendas em número máximo de 03 (três) serão entregues anualmente, em Sessão Solene, a ser realizada na semana alusiva do professor, tendo como referência para comemoração, o dia 15 de outubro, aos professores previamente referendados pelo Plenário da Câmara Municipal de penedo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos dos exercícios financeiros em que ocorreram as nomeações.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, 374º ano de elevação à categoria de Vila.

Israel Ramires Saldanha Neto

PREFEITO